



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 019/2014

Assunto: AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ A
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE
QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 05/02/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

OFÍCIO N°. 043/2014/GAB.

São Miguel do Guaporé, 05 de Fevereiro de 2014.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE N° 018/2014, “Autoriza o Município de São Miguel do Guaporé a realizar concurso Público para preenchimento de quadro efetivo, e dá outras Providências”**. Segue anexo.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

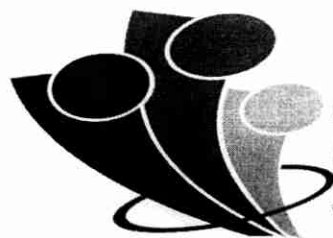


CLAUDEONIR ANTÔNIO DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

05-02-2014

Camilo Sp. Inf. Silva

AO SENHOR
MARCO ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé

Gestão Compartilhada

ASSESSORIA JURÍDICA

Mensagem n. 018/2014

Em, 05 de Fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o projeto de lei em anexo, do qual **AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que atualmente o município está se valendo de um Teste Seletivo Simplificado para preenchimento de diversas vagas em caráter emergencial, se faz necessária a realização de novo Concurso Público, especialmente para atender a Secretaria de Saúde e a de Educação.

Importante salientar que o Concurso Público é a forma mais correta de provimento de cargos na administração pública e o município através do Termo de Ajustamento de Condutas firmado com Ministério Público do Estado de Rondônia se comprometeu a efetivar a realização do referido concurso.

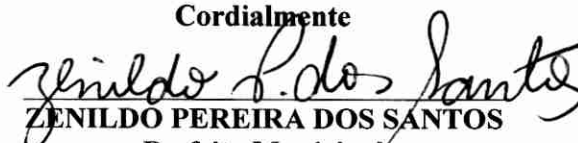
Cabe ressaltar que alguns cargos se encontram vagos ou preenchidos através de Contratos temporários, o que demanda incerteza jurídica e administrativa, especialmente relacionados aos médicos e professores, haja vista que o valor proposto no concurso anterior não se mostrou atraente para a classe médica.

As criações das vagas referidas nesta lei não são para provimento imediato, mas para o futuro médio prazo.

Por força de emenda à Lei orgânica, o Executivo terá que expedir autorização legislativa para abrir o Concurso e apresentar o estimativo de impacto da despesa.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto.

Cordialmente


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé

Gestão Compartilhada

ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de lei n. 013/2014

Em, 05 de Fevereiro de 2014.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de sua atribuição legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e **SANCIONA** a seguinte.

LEI

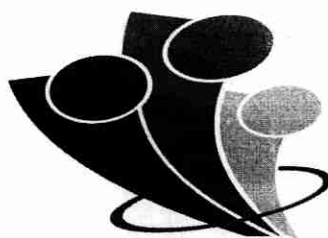
Art. 1º. Fica autorizado ao município de São Miguel do Guaporé/RO, através do Poder Executivo Municipal, a realizar concurso público para o provimento de cargos de provimento efetivo da administração municipal para os cargos com segue:

Ficam abertas as seguintes vagas no quadro efetivo do município de São Miguel do Guaporé.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VAGA RESERVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO	40 HS	01	-
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	40 HS	01	-
AGENTE DE TRÂNSITO	40 HS	03	02
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 HS	01	-
AQUITETO E URBANISTA	40 HS	-	01
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 HS	01	-

Art. 2º - Aos aprovados nas vagas imediatas será assegurada a contratação no período de vigência do Concurso Público em conformidade com o Art. 37, III da Constituição Federal da Republica, e as vagas reservas conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º - A realização do Concurso Público deverá atender as determinações legais aplicáveis à espécie.



Prefeitura de

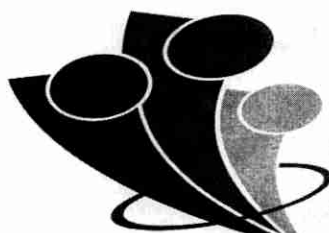
São Miguel do Guaporé
Gestão Compartilhada

ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2014.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé

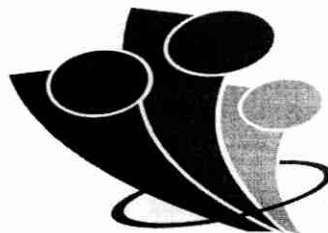
Gestão Compartilhada

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS P/CONCURSO	LOCAL DE ATUAÇÃO DOS IMEDIATOS	LOCAL DE ATUAÇÃO DOS VAGAS RESERVAS
AUXILIAR DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO	40 HS	01	SEMSAU	-
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	40 HS	01	SEMSAU	-
AGENTE DE TRÂNSITO	40 HS	05	SEMADF	SEMADF
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 HS	01	SEMAGRI	-
ARQUITETO E URBANISTA	40 HS	01	-	SEMUP
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 HS	01	SEMOSP	-

3



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé

Gestão Compartilhada

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II

CARGO	ECOLARIDADE	CÓDIGO	REF.	VENCIM.	CARGA HORARIO
AUXILIAR DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PM/CE	11	725,00	40 HS
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	ENSINO MÉDIO	PM/CE	15	1.243,10	40 HS
AGENTE DE TRÂNSITO	ENSINO MÉDIO	PM/CE	27	900,00	40 HS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ENSINO MÉDIO	PM/CE	15	1.243,00	40 HS
ARQUITETO E URBANISTA	NÍVEL SUPERIO	PM/CE	21	2.745,66	40 HS
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	ENSINO FUNDAMENTAL	PM/CE	11	725,00	40 HS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 012/2014

Em, 10 de fevereiro de 2014.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência os projetos de Lei abaixo relacionados, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I – *“Autoriza o Município de São Miguel do Guaporé a realizar concurso Público para preenchimento de quadro efetivo, e dá outras providências”*. Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente


Sônia Boroviec
Diretora Legislativa


Ao Sr. Vereador Adilson dos Santos
Presidente Da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 012/2014

Em, 10 de fevereiro de 2014.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência os projetos de Lei abaixo relacionados, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I – “*Autoriza o Município de São Miguel do Guaporé a realizar concurso Público para preenchimento de quadro efetivo, e dá outras providências*”. Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente

Sônia Boroviec
Diretora Legislativa

Ao Sr. Vereador Antonio Correia
Presidente Da Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 019/14 “Autoriza o Município de São Miguel do Guaporé a realizar concurso Público para preenchimento de quadro efetivo, e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*:

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº .019/14 "Autoriza o Município de São Miguel do Guaporé a realizar concurso Público para preenchimento de quadro efetivo, e dá outras providências".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014.

Presidente – Adilson dos Santos

Relator – Sebastião Carneiro

Membro – Darcy Tomaz